



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.730

De 23 de maio de 2012

Autógrafo nº 113/12 – Projeto de Lei nº 115/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.571.527,74 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas com as obras de construção de Creche no Parque Gramado II, objeto do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Araraquara, no âmbito do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Outras Obras e Instalações	R\$	1.571.527,74
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12.365.0062.1.004	Construção de Novos Prédios Escolares	R\$	1.571.527,74

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos conforme o disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, provenientes de repasse de convênio celebrado com o Estado de São Paulo – Secretaria da Educação – Processo 3548/2011-SE.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).


1

17107 04/06/2012 003095 PROCESSO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 035.290/2012 -{"PC"}.